diariooficial.marilia.sp.gov.br

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso Prefeito Municipal

## **DECRETOS**

#### DECRETO NÚMERO 1 3 7 6 1 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

<u>DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA</u> <u>FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA E DÁ OUTRAS</u> <u>PROVIDÊNCIAS</u>

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 15984/2022,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

- Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.
- Art. 2º. O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

#### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

- Art. 3º. O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
  - I- Do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
  - II- Do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos;
  - III- Do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º. São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I- Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando à melhoria dos serviços públicos;
- II- Sensibilizar servidores públicos de agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III- Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV- Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V- Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação;
- VI- Estender o atendimento a Câmara Municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
- Art. 5º. A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

- **Art. 6º.** O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Administração Diretoria de Recursos Humanos.
- **Art. 7º.** O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola a ser designado por Portaria do Executivo.
- Parágrafo único. O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 8º.** O Secretário Municipal da Administração efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
- Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de setembro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 08 de setembro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

/amp

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página: 2

#### DECRETO NÚMERO 1 3 7 6 2 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

APROVA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA ALTOS DO BOSQUE"

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 4278/1997, modificada posteriormente, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 48872/2022 (PE nº 15416/2020),

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o empreendimento denominado "Condomínio Residencial Reserva Altos do Bosque", de propriedade de Incorporadora MF Altos do Bosque SPE Ltda., situado à Rua Sargento José Biúdes nº 485, Bairro anexo ao Vila Romana, com área total de 7.044,13m², objeto da matrícula nº 49.240 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Marília – SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de setembro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 08 de setembro de 2022. /amp

#### RETIFICAÇÃO

#### DECRETO NÚMERO 13745

#### Leia-se como segue e não como constou:

"(...) no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) (...)".

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de setembro de 2022.



## **PORTARIAS**

#### RETIFICAÇÃO

(Republicada por ter sido publicada com incorreção)

#### "PORTARIA NÚMERO 41600

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 57448, de 01 de setembro de 2022, consoante o que dispõe o artigo 250-N da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, no período de 06 de setembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023, como Autoridades Sanitárias, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde - Divisão de Zoonoses, para assumirem a execução das ações de vigilância e fiscalização, conforme Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, regulamentada através do Decreto nº 8397, de 20 de maio de 2002 e com base nos artigos 92 a 96 e respectivos §\$, da Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998:

	No	Matrícula	Nome	CPF
	1.	163244	FELIPE BRENE PORCEL	428.315.078-98
Į			PINTO	
	2	52280	JOELMA SAMPAIO LEITE	085.981.548-06
	۷.	52260	PALÁCIO	

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de setembro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 06 de setembro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp"

#### PORTARIA NÚMERO 4 1 6 0 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 57672, de 02 de setembro de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 156191/2 - LAURA RIBAS VILARDI, RG nº 40984407X, CPF nº 434.970.878-23, do cargo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 05 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de setembro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 08 de setembro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

drs

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página: 3

# **LICITAÇÕES**

#### TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº152/2022. ID — BANCO DO BRASIL Nº 961190. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventuais SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP LASERJET, com fornecimento de peças, destinados à Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação — Prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 28/09/2022 às 9:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 28/09/2022 às 09:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira: Valdirene Barbosa Piedade. JUSTIFICATIVA: A solicitação se justifica visando manutenção preventiva e corretiva das impressoras HP Laserjt das secretarias requisitantes para continuidade dos serviços prestados.

EDUARDO YOITI D. YAMAMOTO Secretário Municipal da Tecnologia da Informação

> PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

#### TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 192/2022 ID - BANCO DO BRASIL Nº 960938. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Fornecimento de GÁS liquefeito de petróleo (P-13 e P-45), destinados a diversas Secretarias Municipais -Prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 21/09/2022, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 21/09/2022 às 09:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoese.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Camila de Fátima Benhossi Alécio. JUSTIFICATIVA: O gás liquefeito de petróleo é um item de necessidade básica e de uso diário para o preparo de cafés, chás, aquecer as refeições dos servidores e realizar a preparação das refeições que compõem o cardápio da Alimentação Escolar em atendimento aos alunos da Rede Municipal, Estadual e Entidades Conveniadas

> PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

ENG. FABIO ALVES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCELO JOSÉ DE MACEDO Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

> ANDRÉ GOMES PEREIRA Secretário Municipal da Cultura

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração (Responsável pelo Expediente do 10°GB)

NELSON MORA Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

#### WANIA LOMBARDI Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

WILSON ALVES DAMASCENO Secretario Municipal de Direitos Humanos

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

> FERNANDO OLIVEIRA PAES Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

VANDERLEI DOLCE Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

> DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

#### TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº195/2022. ID - BANCO DO BRASIL Nº 961242. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO CORPORATIVA, destinada à diversas secretarias municipais. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 22/09/2022 às 9:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 22/09/2022 às 09:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo conduzido pela pregoeira: Valdirene Barbosa Piedade. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação com vista à atualização do parque tecnológico de diversas secretarias deste município, melhorando assim a prestação dos serviços referentes aos equipamentos deste Outsourcing, reduzindo os custos com equipamentos e insumos, devido aos equipamentos e insumos solicitados serem originais, reduzindo custos com papéis enroscados, má qualidade de impressões, tempo de serviço dos usuários para corrigir sucessivos problemas com os dispositivos, onerando seu tempo de trabalho.

> EDUARDO YOITI D. YAMAMOTO Secretário Municipal da Tecnologia da Informação

> > PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de cimento saco de 50 kg CP II 32, destinados a Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, diretamente da empresa: COMERCIAL DE CIMENTO NORDESTINA - EIRELI, CNPJ nº 11.395.851/0002-88, localizada na Av. República, 6400, Distrito Industrial Santo Barion, Marília/SP; com fulcro no artigo 24. inciso V. da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO OLIVEIRA PAES Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços



Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página: 4

#### TERMO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico n.º 190/2022. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira nova, destinada à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços. TERMO DE SUSPENSÃO: Fica SUSPENSO o presente certame, para melhor análise do Termo de Referência. O TERMO DE SUSPENSÃO em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao e www.licitacaos-e.com.br Informações e-mail: licitacao1@marilia.sp.gov.br

FERNANDO OLIVEIRA PAES Secretário Adjunto de Limpeza Pública e Serviços

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 164/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços, visando à eventual aquisição de madeiras diversas, fita de borda, parafusos e pregos, destinados à Secretaria Municipal da Educação - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Mônica Duarte Da Silva, conforme segue: Empresas Vencedoras: ELITE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, Rua Alexandre, 01, Bairro São João Clímaco, São Paulo/SP, CEP: 04.240-080; LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Rua Doutor Elias Luís de Oliveira, 58, 1º Andar, Jardim Esmeralda, São Paulo/SP, CEP: 05.366-130; MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Rua Francisco José Longo, 677, Jardim Sagrado Coração, Jandira/SP, CEP: 06.608-275;SEVERO & MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Rua Osvaldo Cruz, 387, Bairro Maria Paula, Marília/SP, CEP: 17.509-250.

> HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº186/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando eventual Aquisição de Bolos, Lanches, doces, biscoito amanteigado, hambúrguer, massa de lasanha, pastel, pizza, destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade. abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Vanilda Fernandes Pereira, conforme segue: empresas vencedoras: LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA - ME, localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 609 - São Miguel - Marília/SP - CEP 17506-280; R&M DE MARÍLIA ALIMENTOS EIRELI, localizada na rua Delmiro Paes de Oliveira, nº 26 - bairro: Professora Liliana de Sousa Gonzaga - Marília/SP - CEP 17512-838.

#### WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

# ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 168/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de bancos de concretos, destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 564/2022 - MARCOS MOREIRA ABACHELI LTDA: BANCO DE CONCRETO ONDULADO - MARCA: REAL - R\$375,00. Banco de concreto reto com encosto (medidas minimas 1,50 x 0,33, chumbar E=0,4 Á 0,6cm) - MARCA: REAL - R\$340,00. Banco de concreto reto sem encosto (medidas minimas 1,50 x 0,33 , chumbar E=0,4 Á 0,6cm) - MARCA: REAL - R\$265,00. CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM. - MARCA: REAL - R\$335,00. BANCO DE CONCRETO ONDULADO - MARCA: REAL - R\$375,00. Banco de concreto reto com encosto (medidas minimas 1,50 x 0,33 , chumbar E=0,4 Á 0,6cm) - MARCA: REAL -R\$340,00. Banco de concreto reto sem encosto (medidas minimas 1,50 x 0,33 , chumbar E=0,4 Á 0,6cm) - MARCA: REAL - R\$265,00. CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM. - MARCA: REAL - R\$335.00.

## **EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 06 ao CF-1693/19 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP Assinatura 06/09/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para aquisição de carnes destinadas à Secretaria Municipal da Educação Vigência 11/12/22 ou até o termino do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro Processo Protocolo n.º 51.842/22.

Contrato Aditivo 06 ao CF-1694/19 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP Assinatura 06/09/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para aquisição de gêneros alimentícios destinados Secretaria Municipal da Educação Vigência 11/03/23 ou até o termino do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro Processo Protocolo n.º 51.842/22.

Contrato CO-1247/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA — CODEMAR Valor R\$ 814.790,64 Assinatura 08/09/22 Objeto Fornecimento de material e mão de obra para a execução de pavimentação asfáltica na Avenida Doutor Adhemar de Toledo e Rua Professor Antônio Reginato, neste município de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas Prazo de Execução 60 dias Processo Dispensa de Licitação nº 041/22.



Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página: 5

# **RESOLUÇÕES**

#### RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA AS ENTIDADES, REFERENTES ÀS DOAÇÃO DO FUNDO PARA QUE AS ENTIDADES POSSAM CELEBRAR UMA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA 01/10 – DIA INTERNACIONAL DO IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília — COMDIM, através do Fundo Municipal do Idoso, expede a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica autorizado o repasse do recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso para a entidades abaixo especificadas, que contempla ações de atendimento ao idoso visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, para que providenciem uma Festividade em suas Entidades para comemorar o dia 01/10/22 - Dia Internacional do Idoso.

ENTIDADES	VALOR A
	SER
	REPASSADO
ACC – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER	10.000,00
<b>DE MARÍLIA</b> (CNPJ. 59.990.960/0001-99)	
CASA DO CAMINHO (CNPJ:49.880.727/0001-08	10.000,00
CLINICA ACONCHEGO	10.000,00
(CNPJ. 52.050.010/0002-16)	
(adjacente ao HEM – Hospital Espírita de Marília)	
FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL	10.000,00
(CNPJ:44.474.179/0001-94	
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	10.000,00
(CNPJ.52.058.484/0001-23)	

Parágrafo Único. O recurso somente pode ser utilizado pela Entidade com o CNPJ acima citado e devidamente cadastrada no Conselho, única e exclusivamente para a comemoração festiva ao Dia Internacional do Idoso (01/10/22) e demais despesas necessárias conforme Planilha de gastos apresentada. Sendo vedada a utilização para outros afins.

- Art. 2º. A entidade contemplada encaminhou ao COMDIM, uma planilha de aplicação do recurso a ser recebido, conforme especificado na tabela acima e ofício com os dados bancários para a realização do depósito e demais providências.
- § Único . O repasse financeiro será efetuado em uma única parcela, em moeda corrente por meio de crédito bancário em conta corrente especificada pela Entidade, que deverá comprovar o depósito através de extrato bancário, a ser apresentado ao COMDIM no ato da apresentação da prestação de contas.
- Art. 3º. A entidade deverá prestar contas da utilização do recurso ao COMDIM, com copia de notas fiscais; recibos; extratos bancários e um relatório em papel timbrado da Entidade assinado

pelo Presidente, relatando a utilização do recurso, <u>até o dia 31 de</u> <u>JANEIRO /2023</u>. Caso ocorra atraso, deverá encaminhar justificativa através de Ofício ao COMDIM, no início do mês que antecede o vencimento do prazo.

- **Art. 4º**. Caso a entidade não preste contas do valor total recebido, no prazo determinado e nem justifique o atraso no prazo estabelecido, ficará impossibilitada de participar de novos repasses.
- **Art. 5º**. Os membros do COMDIM/MARÍLIA acompanharão as festividades das Entidades com visitas in loco, nos dias das comemorações para constatar a aplicação do recurso.
- Art. 6º. O COMDIM/MARÍLIA reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto financiado com recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.
- Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 05 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA CIDRÃO Presidente do COMDIM - Marília/SP

## **DIVERSOS**

#### CONVOCAÇÃO

ELIANE CRISTINA SOUTO FONSECA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marília/SP - CMAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal 7957/2016, CONVOCA os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a Reunião Presencial a se realizar no dia 14 de SETEMBRO de 2022 (Quarta-Feira), as 8h30mim com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Santo Antônio 721.

#### Pauta:

- Deliberação de ata de reunião on line;
- Relatório de Visita da Instituição Casa Matheus 25;
- Resposta do Ofício CMAS 17/22 da SADS;
- Apresentação de proposta de curso ao CMAS;
- Oficio SADS n.228/22 para informação;
- Demais assuntos que se julgar necessário.

Marília 08 de Setembro de 2022.

Eliane Cristina Souto Fonseca Presidente CMAS



MARÍLIA

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página: 6

### EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira

Diretor-Presidente

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços

EDITAL Nº 010/2021. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 010/2021. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de aço. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da lei Federal 8666/93 dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ARP 013/2022 - SERRANA VIÁRIA COMÉRICO EIRELI - Placa confeccionada em chapa de aço 18, pintada com tinta epóxi em ambos os lados na cor azul frança medindo 500x300mm com furação a ser definida na entrega do produto - R\$ 41,00

EDITAL Nº 001/2022. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 001/2022. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tinta para demarcação viária. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da lei Federal 8666/93 dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ARP 014/2022 - MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA Tinta branca - 18 litros - R\$ 369,90 - Tinta amarela - 18 litros - R\$ 369,48 - Tinta azul- 18 litros R\$ 242,80 - Tinta preta - 18 litros R\$ 242,80 - Tinta vermelha - 18 litros R\$ 242,80 Solvente 18 litros R\$ 237,28

#### Atas de Registro de Preços

EDITAL Nº 005/2022. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 004/2022. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual confecção de faixas institucionais. Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da lei Federal 8666/93 dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

#### ARP 017/2022 - ORIENTAL PINUTRAS DE LETRAS E ADESIVOS -

Confecção de faixas institucionais sobre eventos, temas e campanhas diversas, em especificações mínimas de, em lona de vinil, comprimento máximo de 6 metros cada, largura de 0,80 metros, gramatura de 440gr; impressão digital de alta resolução; acabamento em bastões de madeira, comprimento de 0,85 metro, redondo com diâmetro de5/8", com ponteiras e ilhós nas extremidades; armação com cordão de sisal; devidamente instalada no local a ser definido pela Emdurb, no Município de Marília e Distritos pertencentes, e retirado após o evento R\$ - 82,00 -Confecção de faixas institucionais sobre eventos, temas e campanhas diversas, em tecido morim, largura de 0,80 metros, comprimento máximo de 65,00 metros cada, com acabamento nas pontas de madeira quadrada de 0,02metros, 1,00 metro de comprimento, armação com cordão de sisal, pinturas com 03 ou 04 cores, instalado no local a ser definido pela Emdurb e retirado após o evento - R\$ 62,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior **Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023 **Site:** www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto n° 9980, de 29 de maio de 2009.